

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.812, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$10.876.231,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.876.231,00 (dez milhões oitocentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e um reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010112201252903 - TCE	1	339008	20.000,00
021010112201252903 - TCE	1	339047	15.000,00
021010112201254534 - TCE	1	449052	10.000,00
021011030110102399 - TCE	1	339047	1.000,00
051010206211462033 - JME	1	319011	66.000,00
051010206211462033 - JME	1	319013	4.000,00
911010927200009026 - FUNPREV	54	339003	2.565.400,00
911010927200009027 - FUNPREV	54	339001	3.916.570,00
911010927200009028 - FUNPREV	54	339001	2.480.261,00
911010927200009030 - FUNPREV	1	339001	1.420.000,00
911010927200009030 - FUNPREV	1	339003	378.000,00
TOTAL			10.876.231,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ